



♦Obra de ROBERT NOZICK marcada por um estrito neo-liberalismo. Está dividida em três partes: *Teoria do Estado de Natureza, Além do Estado Mínimo e Utopia*. A primeira tem como subtítulo *Como recair no Estado sem realmente tentar*. O autor parte das seguintes questões sobre a análise das restrições morais e do Estado: *se o Estado não existisse, seria necessário inventá-lo? Seria o Estado necessário e teria de ser inventado?*. Refere que, em primeiro lugar, surgiram *associações de protecção mútua*, típicas do regime da vingança privada, implicando a mobilização permanente dos respectivos membros; em segundo lugar, surgiram várias agências de protecção em concorrência, com pessoas pagas para exercerem a função de protecção e oferecendo diferentes políticas de protecção; em quarto lugar, suscede a emergência de uma *agência protectora dominante* que sai vencedora do conflito e trata de constituir um monopólio de facto da oferta dos serviços de protecção, equivalente ao aparecimento de um suserano de suseranosa; em quarto lugar, surge o chamado *Estado Ultramínimo*, com o monopólio do uso da força, com excepção da autodefesa imediata, momento a partir do qual se excluem as represálias privadas, mas onde a protecção continua a ser oferecida a quem comprar tais serviços; só depois, veio o *Estado Mínimo*, entendido como uma espécie de grande companhia de seguros, já de carácter redistributivo, onde se obrigam algumas pessoas a pagar pela protecção. Assim, defende a teoria do justo título (*entitlement theory of justice*). Porque, diferentemente das *desorientadoras expressões da justiça distributiva e da justiça social*, o que a justiça precisa é de *especificar as regras para a correcta aquisição de títulos sobre bens, regras para a correcta transferência de títulos, e regras para a correcta rectificação de violações dos anteriores tipos de regras*. Com efeito, considera que as coisas estão seladas com títulos e que dispor de coisas sobre as quais alguém tem um título equivale a dispor da própria pessoa titular. Um título é, assim, uma noção moral, uma esfera de direito, um âmbito de livre disposição que não deve ser invadido sem o consentimento de quem detém o título. Neste sentido, aquilo que o mesmo autor considera como as teorias tradicionais da justiça distributiva cometem um erro moral: o de ignorarem os títulos especiais que as pessoas podem legitimamente

invocar face a bens concretos, autorizando medidas coactivas de expropriação seguidas de redistribuição de pertenças e, conseqüentemente, violando direitos individuais e quebrando barreiras morais, dado pressuporem a existência de uma agência central de distribuição de bens. Por nós, questionaremos, em defesa da tese clássica, aristotélico-tomista, se a distribuição originária, donde provêm os actuais títulos que garantem o *statu quo*, não será tão ou mais distributiva quanto a distribuição correctiva que um *Estado supletivo*, respeitando o princípio da subsidiariedade e as exigências da solidariedade, pode fazer em nome da comunidade. É evidente que todos os autores do neoliberalismo da família de NOZICK partem do princípio que é o *mercado* que estabelece a *justiça*. Isto é, continuam a nível da *sociedade imperfeita*, da *casa* e do *dono*, sem atingirem a complexidade da *polis*. Segundo o mesmo autor *as pertenças de uma pessoa são justas se tal pessoa tem um título relativamente a elas em virtude dos princípios da justiça referentes à aquisição e à transferência das pertenças ou em virtude do princípio da rectificação da injustiça (tal como vem especificado pelos dois primeiros princípios). Se as pertenças de cada pessoa são justas, então o conjunto total (a distribuição) de pertenças é justa*. Diga-se, de passagem, que os confrontos anglo-saxónicos entre os *sociais-democratas*, adeptos de Rawls, e os *neo-liberais*, seguidores de Nozick, ou, por outras palavras, a reacção neo-kantiana de Rawls contra a dominante utilitarista, se constituírem mera tradução sem adaptação cultural à realidade portuguesa podem nada dizer a um universo cultural como o nosso, conformado por uma escolástica católica justicialista. Entre nós, o conservadorismo e a própria direita marcada pela doutrina social católica sempre pugnaram pelas três categorias de justiça, em oposição ao utilitarismo liberalista do *neminem laedere*. Só em meados da década de oitenta é que começou a conformar-se uma direita neo-liberal que, entretanto, talvez ainda se não tenha consolidado.